



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/25 RS , DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de totens informativos com mapa urbano em locais estratégicos da cidade de Formosa-GO.

Autoria: Ver. Enfermeiro Rogério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de totens informativos com a inscrição “Você está aqui”, contendo mapa da cidade de Formosa-GO com pontos de interesse turístico, unidades de saúde, terminal rodoviário, saídas da cidade e demais informações úteis ao cidadão e visitantes.

Art. 2º Os totens deverão ser instalados em locais estratégicos, de alta circulação de pessoas, como:

- I – praças centrais;
- II – próximo ao terminal rodoviário;
- III – entradas e saídas principais da cidade;
- IV – próximo a pontos turísticos e órgãos públicos.

Art. 3º Os mapas dos totens deverão conter:

- I – a localização do próprio totem com a inscrição “Você está aqui”;
- II – pontos turísticos e históricos da cidade;
- III – hospitais e unidades de saúde;
- IV – terminal rodoviário;
- V – entradas e saídas principais da cidade;
- VI – legenda explicativa clara e acessível;

VII - tradução das principais informações para, no mínimo, a língua inglesa, visando atender turistas estrangeiros.

Art. 4º Os totens poderão conter QR Codes com links para informações adicionais, como roteiros turísticos, contatos úteis e eventos locais.

Art. 5º A implantação poderá ser realizada por meio de parcerias público-privadas, convênios ou recursos próprios do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 25 de agosto de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/25 RS , DE 25 DE AGOSTO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa facilitar a orientação de moradores e visitantes em Formosa-GO, promovendo o turismo, valorizando o patrimônio cultural e otimizando a mobilidade urbana. Totens informativos são ferramentas acessíveis e eficazes para o ordenamento urbano e o acolhimento de turistas.

Diversas cidades brasileiras já adotaram totens informativos com excelentes resultados, como:

- Curitiba-PR: Possui totens digitais e mapas fixos em locais estratégicos com informações turísticas, linhas de ônibus e localização de serviços públicos.

- São Paulo-SP: Instalou totens “Você está aqui” em regiões turísticas como a Avenida Paulista, Parque Ibirapuera e Centro Histórico, contribuindo para a mobilidade urbana e o turismo.

- Gramado-RS: Referência nacional em turismo, a cidade conta com sinalização informativa por totens e mapas em diversos pontos, facilitando a locomoção e a experiência do visitante.

- Salvador-BA: Totens turísticos interativos foram instalados com informações históricas, localização e integração com aplicativos de transporte e turismo.

Com base nesses exemplos, é possível aplicar o mesmo conceito em Formosa-GO, que possui grande potencial turístico e recebe um fluxo considerável de visitantes, especialmente devido ao turismo ecológico e religioso.

Considerando que Formosa também atrai turistas estrangeiros, a inclusão de uma segunda língua, como o inglês, nos totens informativos é fundamental para ampliar a acessibilidade, promover o turismo internacional e valorizar a imagem do município como uma cidade acolhedora e preparada.

Além disso, o projeto permite parcerias com a rede hoteleira local por exemplo, que pode colaborar na elaboração, manutenção e atualização dos mapas, garantindo informações mais precisas e atuais para os visitantes. Essa colaboração público-privada fortalece o turismo, gera oportunidades de divulgação para os hotéis, restaurantes e afins, e valoriza o comércio local como um todo.

A instalação de totens informativos reforça o acolhimento, melhora a circulação de pessoas e contribui para a imagem positiva da cidade como destino turístico bem estruturado.

Contando com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, solicito a aprovação da presente matéria.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/25 RS , DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ANEXOS – REFERÊNCIAS VISUAIS DE TOTENS INFORMATIVOS

1. Totem informativo turístico – Quito, Equador:



2. Totem com mapa urbano e ponto de localização – Juazeiro do Norte:





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/25 RS , DE 25 DE AGOSTO DE 2025





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/25 RS , DE 25 DE AGOSTO DE 2025

